



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

FLS. N.º 03
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439
e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Serviço/Programa: Atendimento Hospitalar de Média e Alta Complexidade para usuários do SUS

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela entidade supracitada, em conformidade com o Decreto nº 3.398 de 17/10/2019, realizamos mais uma reunião para proceder a análise do montante dos documentos apresentados pela referida entidade, onde nós **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA, e SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018 e alterada pela Portaria 7.264 de 11 de fevereiro de 2019 para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, emitimos o seguinte parecer:

A) Documentação e organização da Entidade

A Entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga atende os requisitos do Decreto 3.398 de 17/10/2019; na análise da documentação faltava apenas o item XIV do Decreto, Cópia das Demonstrações Contábeis, o que fora providenciado imediatamente.

B) Avaliação da capacidade de execução

I. Estrutura Física

A entidade demonstra atender satisfatoriamente a demanda, pois dispõe de espaço físico, ambiência, infraestrutura e recursos humanos adequados à execução dos Serviços propostos, pois como demonstrado no Plano de Trabalho, atende 53 municípios das regiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, o que corresponde a 500 mil pessoas.

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços, e é referência em:

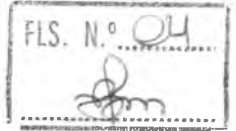
- Pronto Socorro,
- Internações Clínicas e Cirúrgicas,
- Atendimento Ambulatorial,
- Exames de Diagnósticos (laboratório de análises Clínicas e Patológicas. Radiológicos – inclusive Ressonância Magnética e tomografia Computadorizada);
- Cardiológicos, Endoscópicos, Medicina Nuclear, Intervencionistas e Urodinâmico;
- Tratamentos: Dialítico, AIDS, Ortopédia (quadril e joelho), UTIs.

III. Recursos Humanos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439
e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade possui os recursos humanos necessários em uma equipe multiprofissional e mantém escala 24h para a execução dos Serviços propostos; pois dispõe de especialistas nas diversas áreas sendo elas: anesthesiologia, cardiologia, cardiologia intervencionista, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia cardíaca, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia, endoscopia, gastroenterologia, ginecologia/obstetrícia, geriatria, hemoterapia, infectologia, medicina nuclear, nefrologia, neonatologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oftalmologia, pediatria, psiquiatria, radiologia, radiologia intervencionista, reumatologia, terapia intensiva e urologia. Conta ainda com especialidades não-médicas: enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, serviço social, farmácia, atenção domiciliar- grupo de curativos.

IV. Recurso Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade destaca como fontes de recursos as parcerias firmadas com os governos Federal, Estadual e Municipal, ações realizadas pela Instituição como as campanhas Saúde que dá Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos, Leilões Almoços beneficentes entre outros, para viabilidade de execução do Serviço.

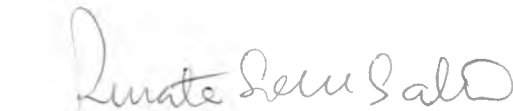
V. Planejamento das atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.


C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições para a execução do serviço de **atendimento hospitalar de média e alta complexidade para os usuários do SUS**, atendeu aos requisitos solicitados no Decreto 3.398, de 17/10/2019, estando apta à celebração de novo termo de fomento.

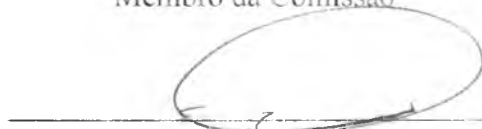
Cardoso, 27 de dezembro de 2022.



Renata Santana de Oliveira Salto
Presidente da Comissão



Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão



Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO



Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 762A

Página 3 de 3

única instituição no município de Cardoso devidamente credenciada e que possui condições técnicas e materiais de receber pacientes em situação de risco e os pacientes regulados pelo SAMU, que tem uma base na cidade como Unidade Básica, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista. Ressalta-se que o repasse financeiro é importante para a qualidade do atendimento das urgências/emergências ocorridas, visto que o município oferta atendimento de atenção básica, e a Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso oferece o Serviço de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade, prestador do Sistema Único de Saúde. Além disso, a parceria com o município realizada nos anos anteriores foi satisfatória, com atendimento mensal aproximado de 2.000 pessoas.

Credenciamento - Habilitação

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS - (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 3.051 – Bairro Santa Eliza - Cardoso/SP

Objetivo: Serviço de atendimento hospitalar de média e alta complexidade para os usuários do SUS.

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 27/12/2022 – Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva - Secretária da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215-222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 094/2022

DISPENSA N° 032/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO


ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, n° 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o exercício de 2023, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 16 de janeiro de 2023.



Jair César Nattes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215-222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 094/2022

DISPENSA Nº 032/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 25.000,00 - Período: exercício de 2022 – Valor Total: R\$ 300.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso. Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 774

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 094/2022

DISPENSA Nº 032/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Conforme os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP objetivando o repasse de verbas, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado, para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o exercício de 2023, em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 16 de janeiro de 2023.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 094/2022

DISPENSA Nº 032/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da

Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, com repasse de recurso financeiro para ser aplicado no serviço de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Municipal.

Valor/mês: R\$ 25.000,00 - Período: exercício de 2022
- Valor Total: R\$ 300.000,00

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso. Esta entidade é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade de Suporte Básico localizada em Cardoso e que, quando necessário, a Unidade de Suporte Avançado do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso. Todos os pacientes graves atendidos pela nossa Unidade do SAMU são encaminhados para o Pronto Socorro deste Hospital, todos os atendimentos das nossas gestantes (urgências obstétricas), e atendimentos a partir da 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.